



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

ATO Nº. 06, de 20 de julho de 2015.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento de 50% do 13º Salário aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal e dá outras providencias.

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais elencadas no artigo 79, inciso II, alínea "a", item 5 do Regimento Interno, e com base no Decreto Municipal nº 4.051, de 20 de junho de 2013,

DETERMINA:

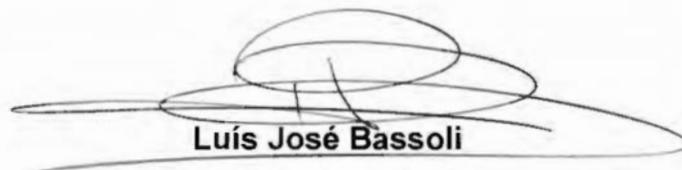
Art. 1º. Fica autorizado no âmbito da Câmara Municipal, o pagamento do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos funcionários públicos municipais do Poder Legislativo.

§ 1º. A segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, com descontos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 20 de julho de 2015.



Luís José Bassoli

- Presidente -